



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.174

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Declara de Utilidade Pública o Instituto Camillo Neves - ICN, com sede em Vitória/ES, tal como consta em seu Estatuto Social.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CAMILLO NEVES – ICN, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 49.051.369/0001-12, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vitória



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400300030003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300030003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **10/06/2025 11:12**

Checksum: **28A98C5C40F882B6BDC2F0847512B4EAFA5383E87B27DBA02925B810D3CF41FA**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400300030003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.